



**CONCURSO PARA ARTE DA CAMISETA DO CURSO DE ENGENHARIA DE
COMPUTAÇÃO E LOGOMARCA DO CENTRO ACADÊMICO.**

EDITAL N. 001/2010 – C.A.E.CO.

O CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso de Arte destinado a selecionar uma arte para a camiseta do curso de Engenharia de Computação e uma arte para a logomarca do Centro Acadêmico de Engenharia de Computação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso de Arte será regido por este Edital.

1.1.1. O participante não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento das condições referidas por este.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período de entrega da arte: 03/03/2010 (três de março de dois mil e dez) até o dia 18/03/2010 (dezoito de março de 2010), totalizando 15 dias.

2.2. Divulgação das artes finalistas para votação dos acadêmicos: 18/03/2010 (dezoito de março de 2010).

2.3. Início da votação pelos acadêmicos: 18/03/2010 (dezoito de março de dois mil e dez) até o dia 20/03/2010 (vinte de março de dois mil e dez).

2.4. Divulgação da arte final e ganhador: 22/03/2010 (vinte e dois de março de dois mil e dez)

3. DA IMAGEM

3.1. Para que todas as imagens (da camiseta) sejam padronizadas para a formal escolha, as mesmas deverão ser projetadas sob o plano de uma imagem com o formato de camiseta.

3.2. O tema da imagem (camiseta e logomarca) deve ser, obrigatoriamente, sobre o curso de Engenharia de Computação, podendo basear-se em todo o seu contexto ditado pela SBC (Sociedade Brasileira de Computação) e CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

3.3. As imagens deverão ser entregues no formato “.jpeg”.



4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Todas as imagens que conterem conteúdo impróprio, tal como pornografia, propaganda ilegal, apologia às drogas, de caráter discriminatório ou racista, entre outros que a comissão julgadora achar inadequado e fora do tema definido, estarão eliminadas.

4.2. Não serão aceitas artes enviadas após o término do período de entrega, definida na seção 2 (dois) desse edital.

4.3. Serão eliminados os participantes que não estiverem em conformidade com edital.

5. DA ENTREGA

5.1 As artes deverão ser entregues via e-mail para caeco@caecopucgo.com.br, dentro do prazo estipulado.

5.1.1. O e-mail deve conter no assunto: “Concurso de Arte”;

5.1.2. No corpo do e-mail o acadêmico deverá informar o seu nome, número de matrícula e telefone para contato.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Após o término de envio das artes, a comissão julgadora escolherá 3 (três) artes finais (somente para as camisetas).

6.2. As três artes escolhidas serão disponibilizadas para votação dos acadêmicos via fórum do Centro Acadêmico (www.caecopucgo.com.br/forum) e pelo e-mail (caeco@caecopucgo.com.br).

6.3. A arte mais votada será a vencedora.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O participante que tiver sua arte (camiseta) vencedora ganhará uma camiseta.

7.2. O participante que tiver sua arte (logomarca) vencedora ganhará uma quantia de R\$ 30,00.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A comissão julgadora será composta por todos os integrantes do Centro Acadêmico, sendo eles:

8.1.1. Gustavo Siqueira Vinhal – Presidente;

8.1.2. Walley da Costa – Vice Presidente;



- 8.1.3. Mario Mikio Hato – Diretor;
- 8.1.4. Tiago da Silva Curtinhas – Secretário;
- 8.1.5. Daniel Vieira de Oliveira – Tesoureiro;
- 8.1.6. Eduardo Alves de Oliveira – Tesoureiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A participar desse concurso, o participante cede ao Centro Acadêmico todos os direitos autorais da arte, sendo livre ao Centro Acadêmico o uso da arte sem aviso prévio.
- 9.2. Só poderão participar acadêmicos de Engenharia de Computação que estiverem devidamente matriculados no curso.
- 9.3. Um mesmo participante poderá participar da arte da camiseta e da logomarca, levando os dois prêmios caso ganhe nas duas modalidades.
- 9.4. Ao enviar a arte, o participante estará de acordo com todos os termos deste edital, sem exceção. Caso o ganhador do concurso não concorde com quaisquer itens deste edital, o prêmio ficará para o segundo colocado.
- 9.5. O uso da arte vencedora da logomarca fica de caráter do Centro Acadêmico, sendo deste a decisão final de usar ou não a arte.

Goiânia, 03 de março de 2010.